

GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR

AUXÍLIO FUNERAL

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, CONFORME LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968, Cap.IX, Art. 172.				
NOME DO SERVIDOR FALECIDO:				
MATRÍCULA:				
NOME DO REQUERENTE:				
PARENTESCO:				
Nº	DOCUMENTOS	SIM	PÁGINA (S)	OBSERVAÇÃO
1	CONTROLE ELETRÔNICO DE DOCUMENTO-SIGEPE/SEI			
2	REQUERIMENTO PADRÃO ASSINADO PELO REQUERENTE			
3	CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO			
4	CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE			
5	CÓPIA DO CPF DO REQUERENTE			
6	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE			
7	EXTRATO BANCÁRIO INDICANDO BANCO, AGÊNCIA E CONTA OU CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO (LEGÍVEL) ONDE SERÁ DEPOSITADO O BENEFÍCIO.			
8	NOTA FISCAL E RECIBO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA PELO CARTÓRIO) EM NOME DO REQUERENTE CITANDO O SERVIDOR FALECIDO E DATA DO ÓBITO			
9	PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, CASO O PRÓPRIO FAMILIAR NÃO POSSA DÁ ENTRADA			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS UBEN - Unidade de Benefícios ao Servidor				
OBS: É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA A AUTORIDADE PÚBLICA AUTENTICAR DAS CÓPIAS. É NECESSÁRIO O PROCESSO FÍSICO, ALÉM DO ENVIADO PELO SEI/E-MAIL				
EM ____/____/____		_____ ASSINATURA		